



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 155/98 de 06 de agosto de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da entidade"

PROJETO-DE-LEI nº 048/98 de 06 de agosto de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amorales
Secretário-Geral

Lei nº 2.732/98

12.08.98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 048/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 06 de agosto de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 048 que **“Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da Entidade”**.

A Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II, através de seu Presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da Entidade.

Tal pedido foi encaminhado em razão de que a Entidade encontra-se em dificuldades financeiras para manter-se e implantar um projeto de melhorias para à Comunidade daquele Bairro.

Diante de tal solicitação não poderia o Poder Público negar-se à auxiliar financeiramente tal Entidade que alcança objetivos sociais, decidindo então por conceder um auxílio financeiro mensal, até o final do ano em curso e dentro das possibilidades do Município.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Unica (R.V.)</i>
<i>por unanimidade</i>
SALA DAS SESSOES, <i>11/08/98</i>
DATA
<i>[Signature]</i>
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO VILA
NOVA II PARA MANUTENÇÃO DA
ENTIDADE.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA II** um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 1º de agosto de 1998.

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município, para atender despesas de manutenção da Entidade.

§ 2º - O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuição Correntes - 13R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

[Signature]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



1103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 046
Processo **155/98**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei " Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da entidade no valor de R\$ 1.200,00 mensais pelo prazo de 05 meses, totalizando R\$ 6.000,00 a contar de 1º de agosto de 1998".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio, pois a Entidade encontra-se em dificuldades financeiras, com isso o Poder Público não poderia deixar de auxiliar, pois a entidade alcança objetivos sociais.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira na forma da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 07 de agosto 1998.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

Handwritten signature in blue ink.

PARECER Nº 122
Processo 155/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei "Autoriza o Município a conceder auxílio financeira à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da entidade no valor de R\$ 1.200,00 mensais pelo prazo de 05 meses, totalizando R\$ 6.000,00 a contar de 1º de agosto de 1998".

Trata-se de auxílio que vai agranger os moradores do bairro Vila Nova II, por isso, o Poder Público não pode deixar de atender, e a entidade encontra-se em dificuldades financeiras.

O Projeto contém rubricas do orçamento vigente que lhe dá cobertura e prevê a apresentação da competente prestação de contas a cada parcela repassada.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento / para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. pe o parecer.

Palácio 11 outubro, 07 de agosto de 1998.

Handwritten signature in blue ink.
Bel. CARLOS PERIZZOLO
Handwritten signature in blue ink.
Bel FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*

FLS N.º

e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

06/08/98



u
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 155/98

ASSUNTO: **Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da entidade.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, recebe para análise e parecer o Processo nº 155/98, que insere o Projeto de Lei nº 048, de 06 de agosto de 1998, o qual AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA II PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, sendo que após proceder a devida análise da matéria, emite o seguinte parecer:

Visando a implantação do projeto de melhorias para o Bairro Vila Nova II, pretende o Poder Público destinar um auxílio mensal para a manutenção da entidade que abrange todos os moradores daquele bairro.

Atendendo a técnica legislativa, no projeto em análise, está especificada a rubrica do orçamento que servirá de cobertura do auxílio, bem como prevê a competente prestação de contas de cada parcela recebida pela entidade no prazo legal.

Desta forma, a Comissão é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
06/08/98

FLS N.º



[Signature]
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 155/98

ASSUNTO: **Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da entidade.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 155/98, exaram o seguinte parecer:

O auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00, pelo prazo de 5 meses concedido pelo Executivo à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II servirá para atender despesas de manutenção da entidade.

O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

A comissão é favorável a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1998.

[Signature]
Vereador ÊNIO DE PARIS

Presidente

[Signature]
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

[Signature]
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 10 de agosto de 1998.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE
AGOSTO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 11 de Agosto de 1998, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 153/98 - Institui o Dia do Comércio e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. PROCESSO Nº 154/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de Esportes; (1ª VOTAÇÃO)
3. PROCESSO Nº 155/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio fi-à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova I para manutenção da entidade; (1ª VOTAÇÃO)
4. PROCESSO Nº 138/98 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo; (1ª VOTAÇÃO)
5. PROCESSO Nº 124/98 - Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. (apresentação de emendas)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de 1998.

Vereador *IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI*,
Presidente.



APROVADO	
VOTAÇÃO:	<i>Única</i>
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES:	<i>11.108/98</i>
	DATA
	<i>11/08/98</i>
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
 Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
 Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
 Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plénario desta Casa, solicitar que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

PROCESSO Nº153/98 - Institui o Dia do Comércio e dá outras providências. ✓

PROCESSO Nº154/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de Esportes. ✓

PROCESSO Nº 155/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila II para manutenção da entidade. ✓

138198 Nota
 Nestes Termos, *que autoriza o Poder Executivo* a DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO POB. pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1998.

Jauri da Silveira Peixoto
 Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Alcindo Gabrielli
 Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Airton Luiz Minuscúli
 Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Paulo Roberto Wunsch
 Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Clóris Pasqualotto
 Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Eugenio Rizzardo
 Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 553/GAB

Bento Gonçalves, 12 de Agosto de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a V.Exa. que na Sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. Projeto de lei nº 43/98 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo;
2. Projeto de lei nº 47/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de Esportes;
3. Projeto de lei nº 48/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da entidade;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

4. Projeto de lei nº 24/98 - Institui o Dia do Comércio e dá outras providências.

consideração,

Sendo o que tínhamos, enviamos a V.Exa. a nossa estima e

Atenciosamente,

Handwritten signature of Ivar Leopoldo Castagnetti
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves